



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Patos de Minas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([1587732](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([1587719](#), [1587721](#) e [1587722](#))

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([1593327](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**

() Valor médio

() Mediana

(X) Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente.

IT EM	ESPECIFICA ÇÃO	UNID ADE DE MEDI DA	QUANT.	Orçament o 01 Minas Filtro (1587719)	Orçamento 02 BH Filtros (1587721)	Orçamento 03 Água Pura (1587722)	Preço Público Média (1587732)
1	Refil para purificador de água marca IBBL FR600	Unidad e	2	Unitário: 105,00 Total: 255,00	Unitário: 68,00 Total: 136,00	Unitário: 115,00 Total: 230,00	Unitário: 50 ,31
2	Refil para purificador de água marca Latina PA335	Unidad e	3	Unitário 85,00 Total: 255,00	Unitário: 57,00 Total: 171,00	Unitário: 110,00 Total: 330,00	Unitário: 61 ,50
3	Refil para purificador de água marca Soft Star	Unidad e	2	Unitário 115,00 Total: 230,00	Unitário: 148,00 Total: 296,00	Unitário: 125,00 Total: 250,00	Unitário: 12 6,75

4	Refil para purificador de água marca Soft Plus	Unidade	1	Unitário 115,00 Total: 115,00	Unitário: 148,00 Total: 148,00	Unitário: 125,00 Total: 125,00	Unitário: 126,75
			TOTAL DAS PROPOSTAS	R\$ 810,00	R\$ 813,00 (Mais o valor de 62,00 de taxa de entrega)	R\$935,00	Não se Aplica

Conclusão da contratação:

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa proponente apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para o fornecimento dos filtros de água objeto deste Termo de Referência.

Ressalte-se, ainda, que a empresa encontra-se sediada no município de Patos de Minas, local onde está instalada a Subseção Judiciária, o que elimina a necessidade de pagamento de taxa de entrega ou quaisquer custos logísticos adicionais, gerando economia direta aos cofres públicos.

Adicionalmente, a contratada se prontificou, sem ônus adicional para a Administração, a realizar não apenas o fornecimento dos filtros, mas também a troca dos elementos filtrantes, o descarte ambientalmente adequado dos elementos substituídos e a higienização completa dos filtros de água, agregando valor ao objeto contratado e ampliando o benefício à Administração.

Dessa forma, considerando o menor preço ofertado, a ausência de custos de frete, bem como a prestação de serviços acessórios sem custo adicional, conclui-se que a contratação atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, mostrando-se a opção mais adequada ao interesse público.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1143351](#)), no TR ([1587717](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1593327](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Orçamento 01 Minas Filtro (1587719)	Orçamento 02 BH Filtros (1587721)	Orçamento 03 Água Pura (1587722)	Preço Público Média (1587732)
1	Refil para purificador de água marca IBBL FR600	Unidade	2	Unitário: 105,00 Total: 255,00	Unitário: 68,00 Total: 136,00	Unitário: 115,00 Total: 230,00	Unitário: 50,31
2	Refil para purificador de água marca Latina PA335	Unidade	3	Unitário: 85,00 Total: 255,00	Unitário: 57,00 Total: 171,00	Unitário: 110,00 Total: 330,00	Unitário: 61,50
3	Refil para purificador de água marca Soft Star	Unidade	2	Unitário: 115,00 Total: 230,00	Unitário: 148,00 Total: 296,00	Unitário: 125,00 Total: 250,00	Unitário: 126,75
4	Refil para purificador de água marca Soft Plus	Unidade	1	Unitário: 115,00 Total: 115,00	Unitário: 148,00 Total: 148,00	Unitário: 125,00 Total: 125,00	Unitário: 126,75
			TOTAL DAS PROPOSTAS	R\$ 810,00	R\$ 813,00 (Mais o valor de 62,00 de taxa de entrega)	R\$935,00	Não se Aplica

A contratação com a empresa **MINAS FILTROS** mostra-se vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa proponente apresentou o **menor valor global, no montante de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, para o fornecimento dos filtros de água objeto deste Termo de Referência.

Ressalte-se, ainda, que a empresa encontra-se sediada no município de Patos de Minas, local onde está instalada a Subseção Judiciária, o que elimina a necessidade de **pagamento de taxa de entrega ou quaisquer custos logísticos adicionais, gerando economia direta aos cofres públicos.**

Adicionalmente, a contratada se prontificou, sem ônus adicional para a Administração, a realizar não apenas o fornecimento dos filtros, mas também a troca dos elementos filtrantes, o descarte ambientalmente adequado dos elementos substituídos e a higienização completa dos filtros de água, agregando valor ao objeto contratado e ampliando o benefício à Administração.

Dessa forma, considerando o menor preço ofertado, a ausência de custos de frete, bem como a prestação de serviços acessórios sem custo adicional, conclui-se que a contratação atende plenamente aos princípios da

economicidade, eficiência e vantajosidade, mostrando-se a opção mais adequada ao interesse público.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Diógenes Maia, Supervisor(a) de Seção I**, em 26/01/2026, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593333** e o código CRC **ED31D603**.

Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara - CEP 38701-210 - Patos de Minas - MG

0003061-39.2025.4.06.8001

1593333v15

Criado por [cilas.junior](#), versão 15 por [cilas.junior](#) em 23/01/2026 17:24:56.